



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.845/2011.

*“Dispõe sobre Comissão Organizadora da II Conferência Regional da Pessoa Idosa”.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso, CONVOCA a Comissão Organizadora da II Conferência Regional de Direitos da Pessoa Idosa,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Constitui a Comissão Organizadora da II Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa que será realizada no dia 12 de julho de 2011.

**Parágrafo Único** - Ladário será o Município sede desta Conferência, eleito em Reunião – Descentralizada do Coegemas/MS, tendo como participantes as cidades de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Corumbá e Ladário.

**Artigo 2º** - O Município-sede e Município de abrangência indicam para compor a comissão os seguintes membros:

- Ladário - Carmen Mercado Pedroza – Presidente da Comissão;
- Ladário – Suelene Miguel Dias;
- Aquidauana – Nadir Pereira Leonardo;
- Anastácio - Vânia Regina Estigarribia;
- Miranda - Gesiane de Melo Raul;
- Corumbá - Renata Miceno Papa de Almeida.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO - MS, 30 de junho de 2011.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSADE FARIA**  
Prefeito Municipal

  
**A.G.M.**  
Ladário-MS